



**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM**

**Ata da 74ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**

**Data: 09 de Agosto de 2011, às 13h30min.**

**Local: Auditório da FIEMG - Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1489 – Vila Brasília,  
Montes Claros – MG.**

1. Aos 09 de Agosto de 2011, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do
2. Norte de Minas, Auditório da FIEMG - Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1489 – Vila Brasília
3. - Montes Claros/MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e Suplentes:
4. como Presidente: Eliana Piedade Alves Machado, Superintendente Regional de Meio
5. Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Jequitinhonha; - Secretaria de Estado da
6. Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA: 1º Suplente: Wagner Brant Monteiro; -
7. Secretaria Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do
8. Norte de Minas – SEDVAN : Titular: Edson Ferreira do Couto; - Secretaria de Estado de
9. Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU - 1º Suplente: Mônica Maria Ladeia; -
10. Secretaria de Estado de Transporte e Obra Pública – SETOP: 2º Suplente: Geovanini da Silva
11. Júnior; - Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ: 2º Fernando V. Oliveira; - Instituto Brasileiro de
12. Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA: Titular: Rafael Macedo Chaves; - Prefeituras
13. Municipais situadas na área de abrangência da URC: Suplente: Aramis Mameluque Mota –
14. Secretário Municipal de Meio Ambiente de Montes Claros; - **Comitês de Bacias**
15. **Hidrográficas, constituídos e operacionais, e situados, majoritariamente, na área de**
16. **abrangência da URC** - 2º Suplente: Dalton Soares de Figueiredo - Comitê de Bacia
17. Hidrográfica do Jequitai e Pacuí; - Representantes da Federação das Indústrias do Estado de
18. Minas Gerais – FIEMG: 1º Suplente: Ézio Darioli; - Representantes da Federação da
19. Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG: Titular: José Avelino Neto; -
20. Representantes da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de
21. Serviços do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS: 2º Suplente: Edílson Torquato –
22. Associação Comercial de Montes Claros; - Representantes de Entidades Cíveis Representativas
23. de Categorias de Profissionais Liberais Ligadas à Proteção do Meio Ambiente: Titular: Berilo
24. Prates Maia Filho – AGRO/NM – Associação dos Engenheiros Agrônomos do Norte de
25. Minas; - Representantes de Organizações Não-Governamentais legalmente constituídas para a
26. proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, incluídas no Cadastro Estadual de
27. Entidades Ambientais – CEEA: Titular: Sóter Magno do Carmo – OVIVE – Organização
28. Vida Verde; 1º Suplente: Ramon Risério Dourado Leite – IGS – Instituto Grande Sertão; -
29. Representantes de Conselhos Municipais de Meio Ambiente, por sua representação não-
30. governamental: 2º Suplente: Jônatas Gonçalves Rego – CODEMA – Mirabela. Estiveram
31. também presentes Dra. Laís Fonseca dos Santos, Superintendente da SUPRAM NM, Yuri
32. Rafael Trovão, Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM NM, além de técnicos dos órgãos
33. envolvidos.
34. **Dra. Laís Fonseca dos Santos** convida os presentes para a execução do Hino Nacional
35. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**
36. **Dra. Laís** convida todos para cantar os parabéns para ao técnico Ademar por ocasião de seu
37. aniversário e o felicita em nome da SUPRAM NM.
38. **2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento**
39. **Sustentável e Presidente da URC/COPAM Norte de Minas, Dr. Augusto Henrique Lio**
40. **Horta.**
41. **Dra. Eliana Piedade Alves Machado**, Presidente, diz que é uma satisfação estar aqui mais
42. uma vez. Diz que percebe que há alguns Conselheiros que não estavam presentes na reunião
43. anterior, mas acredita que já devam ter tomado conhecimento através da ata que ela,
44. Superintendente do Jequitinhonha, passa a assumir a presidência desta URC na qualidade de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

45. primeira suplente da SEMAD na composição deste Conselho. Passa ao Item seguinte

46. **3. Comunicado dos Conselheiros.**

47. A **Presidente** comunica que, conforme a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que  
48. dispõe sobre a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado de  
49. Minas Gerais e que traz alterações na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Meio  
50. Ambiente, a partir de julho se começou o processo de transição da interiorização da  
51. interiorização da SEMAD através da implantação dos Núcleos Regionais de Fiscalização e dos  
52. Núcleos Regionais de Regularização Ambiental. Informa que essa transição já foi realizada na  
53. região da Zona da Mata, no Triângulo Mineiro. Agora em agosto será feita no Sul de Minas e  
54. Alto São Francisco. Em setembro, ocorrerá no Jequitinhonha e no Noroeste; em outubro, no  
55. Norte de Minas, Sete Lagoas e Barbacena. Finaliza-se em novembro com a transição da região  
56. de Governador Valadares. Informa que no dia 13 de setembro estará tendo início esse processo  
57. na região de Jequitinhonha, razão pela qual não poderá estar presente na próxima reunião.  
58. Informa que no dia 13 de setembro estará tendo início esse processo na região de  
59. Jequitinhonha, razão pela qual não poderá estar presente na próxima reunião. Esclarece que é  
60. um processo de três dias de construção de um trabalho de toda a equipe das SUPRAMs e  
61. pessoal que compõe a equipe do IEF. Esclarece que os Núcleos Operacionais do IEF passam a  
62. ser Núcleos de Regularização Ambiental. Diz que, com a contribuição da equipe, são  
63. construídos todos os procedimentos e alinhamentos técnicos e jurídicos para que se comece  
64. uma nova fase de interiorização da SEMAD com o objetivo de dar celeridade aos processos e  
65. melhorar cada vez mais a qualidade dos serviços prestados à sociedade. O **Conselheiro Rafael**  
66. **Chaves**, representante do IBAMA, anuncia a realização de uma operação de fiscalização  
67. denominada Operação Corcel Negro II, visando à fiscalização da cadeia produtiva de carvão  
68. vegetal. Informa que foi realizada no mês de julho, numa parceria do IBAMA com os  
69. Ministérios Públicos Estaduais de Minas Gerais e da Bahia, Secretaria da Fazenda de Minas  
70. Gerais, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil e Militar da Bahia, Polícia Civil de Minas  
71. Gerais e Secretaria de Meio Ambiente da Bahia. Informa que essa operação resultou, entre  
72. outros resultados, no embargo de 04 siderúrgicas em Minas Gerais; R\$ 84 milhões em multas;  
73. 1.000 toneladas de ferro gusa apreendidas. Destaca que, quando se tem uma parceria com  
74. trabalho de inteligência prévio, tem-se resultado nessas operações de fiscalização. Diz ainda  
75. que uma denúncia recebida da através de uma servidora da prefeitura de Lassance informou  
76. sobre a degradação de veredas no alto da Serra do Cabral. Ressalta que a Serra do Cabral vem  
77. sendo alvo de degradações constantes ao longo do tempo. Apesar da atuação incisiva dos  
78. órgãos de fiscalização, não se contém esse crime ambiental que ali se instalou através do  
79. plantio de eucalipto de forma desordenada, indevida. Repassa para os técnicos da SUPRAM  
80. essa denúncia para que se verifique *in loco* a procedência visto que o IBAMA tem focado as  
81. ações de fiscalização nas operações de âmbito nacional como a citada anteriormente. Solicita a  
82. presença efetiva da fiscalização estadual nessas áreas da Serra do Cabral de propriedade  
83. especialmente da **Scflor, da SKY e da V&M Florestal**. O **Conselheiro Sóter Magno Carmo**,  
84. da Organização Vida Verde, diz que tem alguns documentos que gostaria que fossem  
85. protocolados nesta reunião, embora sua fala não esteja dentro da pauta. Informa que os  
86. documentos que vão ser distribuídos para algumas autoridades já foram protocolados na  
87. Promotoria da Bacia do São Francisco e na Promotoria do Meio Ambiente da Comarca de  
88. Montes Claros. Diz que gostaria de passar às mãos de Dra. Laís o documento que contém uma  
89. cópia digitalizada do abaixo-assinado SOS SAPUCAIA, com aproximadamente 15.000  
90. assinaturas, sobre o projeto que se pretende construir no alto da Serra da Sapucaia em Montes  
91. Claros. Diz que, embora esse projeto não esteja na pauta, está adiantando algumas ações e  
92. algumas falas para que, se algum dia esse projeto vier a estar em pauta neste Conselho, já se  
93. esteja sabendo de algumas ações de que a sociedade montes-clarense está participando. Passa  
94. às mãos da Presidente, Dra. Eliana, da Dra. Laís para que possam protocolar; para Secretário  
95. Aramis Mameluque, para Rafael Macedo, Chefe do IBAMA. Diz que oportunamente estará



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

96. encaminhando o documento à Polícia de Meio Ambiente para que seja protocolado ainda nesta  
97. data, uma vez que o Major Nivaldo não está presente. **Dra. Laís Fonseca dos Santos**  
98. parabeniza o Conselheiro Sóter por sua luta, que é árdua e vem encontrando resistência. Diz  
99. que, quanto a possível empreendimento que venha ser instalado ali, o primeiro documento  
100. seria a declaração do município de Montes Claros de que aquele local e a atividade a ser  
101. instalada estão de acordo com as leis e regulamentos administrativos do município. Se houver  
102. um loteamento acima de 25.000 hectares, viria para o Conselho para análise e julgamento. O  
103. **Conselheiro Sóter** agradece as informações e diz que sabe que há todo um procedimento  
104. técnico e jurídico para que o empreendimento chegue a este Conselho, mas está correndo na  
105. frente, uma ação preventiva, pois entende que o poder financeiro no país em certos momentos  
106. fala mais alto que o anseio popular. Destaca que quer deixar claro que a sociedade montes-  
107. clarense clama pela preservação do Sapucaia. **Dra. Laís** diz que o Conselheiro Rafael,  
108. representante do IBAMA, gostaria de um esclarecimento sobre o momento que a SEMAD está  
109. vivenciando das mudanças internas com a interiorização e regionalização das subsecretarias da  
110. SEMAD, o que irá aliviar muito as cobranças em cima da SUPRAM. Explica essas alterações.  
111. Diz que o Conselheiro Rafael se referiu a uma denúncia no município de Joaquim Felício. Diz  
112. que isso deve ser averiguado, pois não procede esse repasse de recurso do estado para o  
113. município. Orienta que, em caso de qualquer denúncia, a Subsecretaria de Fiscalização e  
114. Controle da SEMAD já está atendo a todas as demandas. Informa que haverá na SUPRAM um  
115. núcleo para ficar por conta de atendimento e apoio aos Comitês de Bacia. A **Conselheira**  
116. **Mônica Maria Ladeia**, representante da SEDRU, parabeniza o Conselheiro Sóter pelo  
117. belíssimo trabalho que vem desenvolvendo para garantir a preservação de um lugar tão  
118. importante para Montes Claros e para o Norte de Minas. O **Conselheiro Ramon Risério**,  
119. representante do Instituto Grande Sertão, diz que gostaria de ter um esclarecimento, pois ficou  
120. sabendo que uma condicionante do processo de licenciamento ambiental da Lafarge não estaria  
121. sendo cumprida. Diz que é um processo de 2007 em que ficou estabelecido que fosse criada  
122. uma RPPN no morro dos Dois Irmãos para sua proteção, com prazo até 2009. Questiona se a  
123. SUPRAM tem informação sobre essa condicionante. Caso contrário, sugere que seja trazido na  
124. próxima reunião para que se tenha conhecimento de como está esse processo de criação da  
125. RPPN. O **Conselheiro Jônatas Gonçalves do Rego**, representante do CODEMA de Mirabela,  
126. relata que uma reportagem da televisão falou sobre uma nascente do município de Mirabela  
127. com assoreamento do único córrego que passa por Mirabela. Manifesta seu apoio a essa  
128. reportagem e diz que o CODEMA de Mirabela está preocupado demais em relação a essa  
129. nascente. Pede apoio do pessoal da área ambiental para um suporte nesse trabalho. Destaca que  
130. as condições do terreno arenoso aumentam o problema. Diz que é um investimento alto a ser  
131. feito. O **Conselheiro Ézio Darioli**, representante da FIEMG, diz que gostaria de contar com a  
132. presença dos Conselheiros, no dia 11 de agosto, na palestra do Presidente do BDMG sobre o  
133. crédito e financiamento para desenvolvimento regional do Norte de Minas. O evento  
134. aconteceu no auditório da AMAMS de 9h a 10h30. Convida todas para participarem do  
135. evento de responsabilidade social que é o Dia V, quando se trabalha com cerca de 3.000  
136. voluntários com mobilização e benefícios para cerca de 30.000 pessoas em Montes Claros,  
137. Pirapora, Jaíba e outras cidades do Norte de Minas. Diz que é uma forma de se sensibilizar as  
138. pessoas e despertar o interesse sobre a questão do trabalho voluntário e as questões de cuidado  
139. com o meio ambiente. O **Conselheiro Dalton Soares Figueiredo**, representante do Comitê de  
140. Bacia Jequitaiá/Pacuí, comunica que, na última semana de julho, realizou-se em Pirapora 1º  
141. Seminário sobre Resíduos Sólidos no município. Informa que o seminário é resultado de  
142. parceria com o governo do estado, tendo sido contratadas duas empresas de assessoria que  
143. fizeram diagnósticos e estão planejando melhorias do aterro sanitário e melhoria do sistema de  
144. coleta e destinação de resíduo sólido. Informa que a gerência do resíduo sólido passará para o  
145. Serviço Autônomo de Água e Esgoto, entidade de saneamento do município, que vai gerenciar  
146. atendendo a legislação vigente do CONAMA. A **Presidente** elogia as colocações feitas desde



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

147. os apelos de mobilização, boas iniciativas e diz que o caminho é esse mesmo, destacando que  
148. não é novidade para nenhum dos presentes a ineficiência dos órgãos públicos cuja capacidade  
149. operacional é bastante pequena para dar conta de todas as atribuições sob sua responsabilidade.  
150. Diz que, cada vez mais, a questão da proteção ambiental perpassa por todos os segmentos. Daí  
151. a importância de, cada vez mais, se envolver a sociedade civil, o cidadão, nessa luta para  
152. defesa do meio ambiente. Ressalta que é importante que essas iniciativas construam esse  
153. alicerce de participação efetiva da sociedade e das várias entidades.

#### 154. **4. Exame da Ata da 73ª RO de 12/07/2011.**

155. **A Presidente** coloca em discussão a ata da 73ª RO realizada no dia 12 de julho.

156. O Conselheiro Rafael Chaves observa que, na linha 610, onde se lê “desrespeito”, leia-se “diz  
157. respeito”. **A Presidente** observa que, nas linhas 105 (ata simplificada), e 126 e seguintes (ata  
158. completa) um trecho não está claro. Sugere: “Em seguida questiona se alguma entidade  
159. candidata na categoria elegível para o próximo mandato do COPAM, presente aqui na reunião,  
160. participou do debate dia 5 de julho que ocorreu na SEMAD.” O Conselheiro Mônica Ladeia,  
161. os Conselheiros Dalton Figueiredo, Ramon Risério e José Avelino declaram sua abstenção por  
162. não terem estado presentes. **A Presidente** coloca em votação a ata da 73ª RO realizada no dia  
163. 12 de julho de 2011. É **aprovada**. **A Presidente** consulta os Conselheiros se alguém tem  
164. intenção de pedir vistas a algum item da pauta. Comunica que vai ser retirado de pauta o item  
165. **7.2 Gerdau Aços Longos S.A /Fazenda Embaúba Sul** – silvicultura e produção de carvão  
166. vegetal oriunda de floresta plantada – Rio Pardo de Minas/MG – PA/Nº12001/2009/001/2009  
167. – Classe 3 – Condicionantes nº 4 e 5 – Apresentação: SUPRAM NM, tendo em vista que essa  
168. alteração de condicionante perdeu o objeto porque a empresa já protocolou essas  
169. condicionantes na SUPRAM NM.

#### 170. **5. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:**

171. **5.1 Elias de Assis Góis/Fazenda Berinjela – culturas anuais (sorgo e milho) e**  
172. **bovinocultura de corte extensivo – Buritizeiro/MG – PA/Nº 02347/2004/001/2005 – Classe**  
173. **4 – Apresentação: SUPRAM NM. – RETORNO DE VISTAS** pelos Conselheiros Rafael  
174. Chaves, representante do IBAMA, Ana Eloísa, representante da PGJ e Berilo Maia,  
175. representante da Agro/NM.

176. **A Presidente** informa que os Conselheiros elaboraram um relatório conjunto. Solicita que se  
177. faça uma apresentação mais sucinta do relatório, uma vez que ele é muito extenso e foi  
178. divulgado com antecedência. Acredita que todos já tenham conhecimento de seu conteúdo.  
179. Observa que o relatório tem três pontos principais: a baixa em diligência para EIA/RIMA,  
180. apresentação de EIA/RIMA, incidência de compensação ambiental e intervenção em áreas de  
181. preservação permanente. **O Conselheiro Fernando**, servidor do MP, excepcionalmente  
182. substituindo Dra. Ana Eloísa, Promotora da Procuradoria Geral de Justiça, diz que, atendendo  
183. à recomendação dela, fará a leitura de todo o parecer, pulando apenas as citações jurídicas.  
184. Informa que se tratado processo Nº 02347/2004/001/2005, auto de licença de operação  
185. corretiva e o empreendedor Elias de Assis Góis/Fazenda Berinjela. Apresenta todo o parecer.  
186. Concluindo diz: “Diante do exposto, manifestam-se o Ministério Público de Minas Gerais, o  
187. IBAMA e a AGRO, por meio de seus conselheiros signatários, pela conversão do julgamento  
188. em diligência, para que seja apresentado o EIA/RMA pelo empreendedor, nos termos da  
189. Constituição, da Lei da Política Ambiental do Meio Ambiente e dos Pareceres da AGE, à luz  
190. da sua correta interpretação, com a conseqüente análise pela equipe técnica da SUPRAM.  
191. Pugnam ainda, desde já, em caso e quando de eventual concessão da licença pretendida, pela  
192. inclusão de condicionante concernente à compensação ambiental prevista no artigo 36 do  
193. SNUC. Em caso da remota hipótese de não acolhimento por essa Unidade Regional Colegiada  
194. das proposições acima colocadas – o que se considera somente por amor ao debate –  
195. manifestam-se os conselheiros signatários, subsidiariamente, pela conversão do julgamento em  
196. diligência, para que seja apresentada pelo empreendedor alternativa locacional para  
197. implantação das construções verificadas na APP, com observância de toda normatização



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

198 ambiental válida e vigente”. Resumindo o que está sendo solicitado, cita: 1 - conversão do  
199 julgamento em diligência para que seja apresentado o EIA/RIMA desse empreendimento; 2 –  
200 ainda que isso venha a ser aprovado sem o EIA/RIMA, da forma como está, que se coloque a  
201 condicionante da compensação ambiental; 3 – nesse caso específico, há o caso do uso  
202 antrópico consolidado que, mais uma vez, e o parecer reforça a necessidade de retirar para  
203 resolver essa questão e apresentar uma alternativa locacional para que o empreendimento não  
204 intervenha ou pare essa intervenção na APP. A **Presidente** abre a discussão. Ocorrem as  
205 manifestações. A **Presidente** esclarece que, votada a licença, se colocam em discussão as  
206 condicionantes. Coloca em votação o item **5.1 Elias de Assis Góis/Fazenda Berinjela –**  
207 **culturas anuais (sorgo e milho) e bovinocultura de corte extensivo – Buritizeiro/MG –**  
208 **PA/Nº 02347/2004/001/2005.** Verificam-se contrários, ou seja, 05 votos favoráveis à  
209 diligência. É **aprovada** a concessão da licença de operação. A **Presidente** solicita as  
210 justificativas dos votos contrários ao parecer único. A **Conselheira Mônica Ladeira** diz que é  
211 contra porque baixar em diligência possibilita conhecer melhor a situação da gestão da bacia,  
212 do empreendimento. Isso seria interessante. O **Conselheiro Fernando** justifica que o  
213 EIA/RIMA poderia elucidar muito mais coisa e poderia até inovar na questão do impacto  
214 significativo. Lembra que o item 3 do parecer de vistas solicita novamente que o processo seja  
215 baixado em diligência, não por exigência do EIA/RIMA, mas para que o empreendedor  
216 apresente uma alternativa locacional pela questão do uso antrópico consolidado. Entende que  
217 talvez não fosse o caso de se votar compensação ou outra condicionante, uma vez que se tem  
218 esse item que quer que se coloque para apreciação do Conselho, para que o processo baixe em  
219 diligência pela questão do uso antrópico consolidado, para que o empreendedor apresente  
220 alternativa locacional. O **Conselheiro Ramon Risério** diz que o PCA/RCA é um instrumento  
221 frágil para esse tipo de empreendimento. Entende que seria interessante o EIA/RIMA. O  
222 **Conselheiro Rafael Chaves** diz que vota contrário porque é favorável ao parecer de vistas. O  
223 **Conselheiro Berilo Maia** diz que sua resposta está na mesma linha do Conselheiro Rafael. A  
224 **Presidente** passa à discussão das condicionantes. **Yuri Trovão** diz que, em relação à  
225 condicionante para encaminhamento à CPB, há uma condicionante padrão: “Protocolar na  
226 Gerência de Compensação Ambiental, Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto  
227 Estadual de Florestas, solicitação para abertura de processo de cumprimento de compensação  
228 ambiental de acordo com a Lei 9985, de 2000, Decreto Estadual 45175 e Decreto Estadual  
229 45629. Prazo: 30 dias da publicação da decisão da URC que estabeleceu essa condicionante.”  
230 O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que seria pertinente solicitar do empreendedor a  
231 apresentação de uma proposta de compensação à ocupação antrópica da área de preservação  
232 permanente. A **Presidente** sugere uma proposta: “Apresentar à SUPRAM NM proposta de  
233 compensação florestal pela intervenção em APP pela ocupação de edificações. Prazo de 30  
234 dias”. A **Conselheira Mônica** questiona se existe uma degradação visível. Sugere monitorar os  
235 corpos d’água. Diz que no processo se fala, em um momento, que duas captações e, em outro  
236 momento, se fala em dois poços. **Marco Alexandre** informa que não há poços. Foi um erro. A  
237 **Conselheira Mônica** sugere que se corrija onde se fala de “COPAM 01/ 86”, que não existe  
238 mais, para “01/2008”. A **Presidente** informa que, no parecer único, no anexo de  
239 condicionantes, constam seis condicionantes. Diz que está sendo sugerida a inclusão de três  
240 condicionantes, a nº7, que é em relação à compensação ambiental, a nº 8 que é com relação à  
241 compensação florestal pela intervenção em APP, e condicionante de nº9, redigida pela  
242 Conselheira Mônica, referente a monitoramento dos cursos d’água. Lê a condicionante nº9:  
243 “Monitorar a qualidade das águas do córrego da Égua, vereda Santo Antônio e da nascente, a  
244 montante e a jusante do empreendimento. Parâmetros a serem analisados: pH, condutividade,  
245 DBO, OD, turbidez, cor, fósforo, nitrato, nitrogênio amoniacal, E.coli, coliformes  
246 termotolerantes, na frequência semestral.” O **Conselheiro Rafael Chaves** sugere que se  
247 acrescentem mais dois parâmetros: colocar uma régua graduada para se medir o assoreamento  
248 e a vazão. A **Presidente** coloca em votação as condicionantes de nº 7, 8 e 9 para o



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

429 empreendimento **5.1 Elias de Assis Góis/Fazenda Berinjela**. São aprovadas. A **Presidente**  
250 informa que, por sugestão de um Conselheiro, colocará as condicionantes em votação em  
251 separado. Questiona se é necessário ler cada uma delas. Coloca em votação a condicionante de  
252 nº7 referente à compensação ambiental. É **aprovada** por unanimidade. Coloca em votação a  
253 inclusão da condicionante de nº8 referente à compensação florestal pela intervenção em APP.  
254 É **aprovada** por unanimidade. Coloca em votação a condicionante de nº9 referente a  
255 monitoramento. É **aprovada** com voto contrário do Conselheiro Wagner. A **Presidente**  
256 explica que não há necessidade de justificativa de voto contrário porque isso se aplica a voto  
257 contrário ao parecer único.

258 **5.2 Companhia Ferroligas Minas Gerais - Minasligas/Fazenda Reunidas dos Gerais**  
259 **(Gleba 2) – silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada –**  
260 **Rubelita, Coronel Murta e Virgem da Lapa/MG – PA/Nº 06467/2007/001/2008 – Classe 3**  
261 – Apresentação: SUPRAM NM. – RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Rafael Chaves  
262 representante do IBAMA, Ana Eloísa representante da PGJ, Berilo Maia representante da Agro  
263 NM e Ézio Darioli representante da FIEMG.

264 O Conselheiro **Fernando** informa que fará uma apresentação rápida. Diz que é vai ler o  
265 primeiro parágrafo, de caracterização. É desnecessário ler de novo porque a fundamentação é a  
266 mesma, mesmo assunto, com exceção de que neste caso não há uso antrópico. Identifica o  
267 processo e faz apresentação de sua descrição. Observa que “O parecer único citado trouxe  
268 manifestação favorável à concessão da licença de operação corretiva sugerindo uma série de  
269 condicionantes”. Conclui dizendo que “diante do exposto, manifestam-se o Ministério Público  
270 do estado de Minas Gerais, o IBAMA e a AGRO/NM, ir meio de seus conselheiros signatários,  
271 pela conversão do julgamento em diligência, para que seja apresentado o EIA/RIMA pelo  
272 empreendedor nos termos da Constituição Federal, art. 225, da Lei da Política Nacional de  
273 Meio Ambiente 6.938/81 e dos Pareceres da AGE, à luz de sua correta interpretação e com a  
274 consequente análise pela equipe técnica da SUPRAM. Pugnam ainda, desde já, em caso e  
275 quando de eventual concessão da licença pretendida, pela inclusão da condicionante  
276 concernente à compensação ambiental prevista no art. 36 do SNUC.” O **Conselheiro Ézio**  
277 **Darioli** apresenta o histórico e o relatório. Faz apresentação de seu relatório de vistas e conclui  
278 dizendo que “a Minasligas é uma empresa que não tem envidado esforços no sentido de  
279 implementar melhorias e adequações ambientais no empreendimento, visando não só o  
280 cumprimento da legislação, mas a busca do desenvolvimento de um projeto sustentável que  
281 permita a continuidade dos ganhos econômicos necessários à manutenção do negócio, mas  
282 com o devido respeito a seus aspectos ambientais e sociais. Diante do exposto no Parecer  
283 Único da SUPRAM e nesse relato, somos favoráveis ao deferimento da LOC para o  
284 empreendimento nos termos do Parecer Único da SUPRAM.” A **Presidente** coloca em  
285 discussão. Após manifestações, a **Presidente** informa que colocará em votação a concessão da  
286 LO Corretiva e a baixa em diligência defendida no relatório de vistas. Coloca em votação a  
287 concessão da LO para o empreendimento **5.2 Companhia Ferroligas Minas Gerais -**  
288 **Minasligas/Fazenda Reunidas dos Gerais (Gleba 2) PA/Nº 06467/2007/001/2008**, nos  
289 termos do parecer único da SUPRAM NM. São verificados **três votos contrários**. Solicita a  
290 justificativa. O **Conselheiro Fernando** diz que está bem embasada a fundamentação no  
291 parecer, além da informação nova do Yuri de que, se fosse protocolado hoje, o processo seria  
292 orientado para EIA/RIMA. O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que justifica da mesma forma.  
293 O **Conselheiro Berilo Maia** de segue o parecer. A **Presidente** informa que está **aprovada** a  
294 LO para o empreendimento 5.2. Propõe a discussão das condicionantes. O **Conselheiro Rafael**  
295 **Chaves** diz que gostaria de incluir compensação sobre incidência em área de preservação  
296 permanente. A **Presidente** sugere: “Apresentar à SUPRAM NM proposta de compensação  
297 florestal pela intervenção em APP pelo barramento. Prazo: 30 dias.” O **Conselheiro Rafael**  
298 apresenta nova sugestão de condicionante para o monitoramento da qualidade de água a  
299 montante e a jusante, nos termos apresentados pela Conselheira Mônica, vazão, sedimentos,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

300 etc. A **Presidente** questiona à equipe técnica se essa condicionante já está contemplada no  
301 monitoramento solicitado. **Vinicius** informa que não são os mesmos parâmetros. A **Presidente**  
302 informa que a condicionante é mais completa. O **Conselheiro Rafael Chaves** completa que se  
303 faça a montante e a jusante do empreendimento de forma a se verificarem os impactos do  
304 empreendimento sobre o curso d'água. A **Presidente** informa que o parecer único tem 12  
305 condicionantes e se está propondo a inclusão de mais 03 condicionantes. A Conselheira  
306 Mônica observa que, no caso da proposta do Conselheiro Rafael, é complementação da  
307 condicionante. A **Presidente** propõe que, enquanto se prepara a condicionante, se votem as  
308 condicionantes de nº 13, referente a compensação ambiental, e nº 14, referente a compensação  
309 florestal. Coloca em votação da inclusão das condicionantes de nº 13, referente a compensação  
310 ambiental, e nº 14, referente a compensação florestal por intervenção em APP. É aprovada a  
311 inclusão das condicionantes nº 13 e 14. A **Presidente** destaca que se está alterando o texto da  
312 condicionante nº 1 do automonitoramento. Diz que a condicionante do parecer único é:  
313 “Apresentar análise da água superficial com os seguintes parâmetros: condutividade elétrica,  
314 fosfato totais, amônia, nitrato, DBO, OD, pH, temperatura, turbidez, sólidos dissolvidos e em  
315 suspensão, coliformes termotolerantes”. Propõe que se incluam os parâmetros sugeridos pelo  
316 Conselheiros Rafael e Mônica, vazão e sedimento, alterando o texto da condicionante. Coloca  
317 em votação a alteração. É **aprovada**.

318 **6. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença**  
319 **Prévia:**

320 **6.1 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA – Projeto de**  
321 **Assentamento Fazenda Tanque Rompe Dias – Várzea da Palma/MG – PA/Nº**  
322 **90001/2009/001/2009 – Classe 3 – Condicionante nº 04 – Apresentação: SUPRAM NM. –**  
323 **RETORNO DE VISTA pelo Conselheiro Arimar Gomes representante da FETAEMG.**

324 A **Presidente**, considerando que o Conselheiro relator de vistas não está presente, coloca em  
325 votação a alteração da condicionante da licença prévia. É **aprovada**.

326 **7. Processos Administrativos para exame de Alteração das Condicionantes da Licença de**  
327 **Operação Corretiva:**

328 **7.1 Cantagalo General Granins S/A / Fazenda do Cantagalo Ltda – bovinocultura de**  
329 **corte, bovinocultura de leite, cultura de cana-de-açúcar e culturas anuais (milho e sequeiro),**  
330 **suinocultura, criação de equinos e muares – Pedras de Maria da Cruz e Itacarambi/MG –**  
331 **PA/Nº 00660/2001/001/2008 – Classe 4 – Anexo II Item 1 e 2 – Apresentação: SUPRAM NM**  
332 **– RETORNO DE VISTA pelo Conselheiro Arimar Gomes representante da FETAEMG.**

333 A **Presidente** coloca em discussão. Após manifestações, a **Presidente** coloca em votação a  
334 alteração da condicionante da licença de operação corretiva para o empreendimento Cantagalo  
335 General Granins S/A / Fazenda do Cantagalo Ltda. É **aprovada**.

336 **7.3 Décio Bruxel/Fazenda Saco do São Francisco – culturas anuais (milho, feijão e soja),**  
337 **bovinocultura de corte extensivo e confinado, desdobramento de madeira e**  
338 **beneficiamento primário de produtos agrícolas – São Romão/MG – PA/Nº**  
339 **23881/2005/001/2006 – Classe 3 – Anexo II Item 1 e 2 – Apresentação: SUPRAM NM. –**  
340 **RETORNO DE VISTA pelo Conselheiro Arimar Gomes representante da FETAEMG.**

341 A **Presidente** coloca em discussão. Não havendo manifestação, coloca em votação. Solicita  
342 que os Conselheiros favoráveis à alteração da condicionante de licença de operação corretiva  
343 para o item 7.3 permaneçam como estão. É **aprovada**.

344 **8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com Licença de**  
345 **Instalação - “Ampliação” - Concedida “Ad Referendum”:**

346 **8.1 Marluvas Calçados de Segurança Ltda. – fabricação de calçados em geral – Capitão**  
347 **Enéas/MG – PA/Nº 13765/2010/003/2011 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM NM.**

348 A **Presidente** coloca em discussão. Não havendo manifestação, coloca em votação a concessão  
349 da LP concomitante com Licença de Instalação – Ampliação para o empreendimento 8.1  
350 Marluvas Calçados de Segurança Ltda. É **aprovada**.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

351 **9. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva:**  
352 **9.1 Nova Esperança S/A – desdobramento de madeira – Montes Claros/MG – PA/Nº**  
353 02280/2004/001/2011 – Classe 4 – Apresentação: SUPRAM NM.

354 A **Presidente** informa que se trata de uma ampliação. Coloca em discussão. Não havendo  
355 manifestação, coloca em votação a licença de instalação corretiva para o empreendimento 9.1  
356 Nova Esperança S/A. É **aprovada**.

357 **10. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação:**

358 **10.1 Companhia Brasileira de Lítio – CBL – produção de substâncias químicas**  
359 **inorgânicas – Divisa Alegre/MG – PA/Nº 00059/1988/006/2011 – Classe 5 – Apresentação:**  
360 SUPRAM NM.

361 A **Presidente** coloca em discussão. **Yuri Trovão** faz correção em relação ao prazo de  
362 validade dessa licença. Diz que no controle processual e na conclusão se colocou seis anos,  
363 acrescentando dois anos à licença de operação que seria de quatro anos. Após manifestações, a  
364 **Presidente** coloca em votação a revalidação da licença de operação para o item **10.1**  
365 **Companhia Brasileira de Lítio -PA/Nº 00059/1988/006/2011**. Lembra que a validade é de  
366 quatro anos. É **aprovada** a concessão de revalidação de licença. A **Presidente** passa às  
367 alteração sugeridas para as condicionantes. **Fabiano** observa que na condicionante nº1 deve-se  
368 trocar “caldeira a lenha” por “caldeira a óleo”. A **Presidente** informa que se tem a sugestão  
369 para alteração da condicionante nº1: “Implantar sistema de controle ambiental para caldeira a  
370 caldeira a óleo”. Informa que se tem sugestão de alteração de texto no prazo da condicionante  
371 nº3 do parecer único que seria: “Apresentar à SUPRAM estudo de identificação de alternativa  
372 tecnológica definitiva para disposição final e/ou tratamento do resíduo de silicato de alumínio,  
373 com respectivo cronograma de execução. Prazo sugerido para alteração: 06 meses.” Propõe a  
374 votação dessa alteração esclarecendo que o prazo da condicionante do parecer único é de 12  
375 meses e o prazo sugerido é de 06 meses. Coloca em votação. Constata o **voto contrário** à  
376 alteração por parte do Conselheiro da FIEMG **Ézio Darioli** e do Conselheiro da  
377 FEDERAMINAS **Edilson Torquato**. Considera **aprovada** a alteração da condicionante nº 3. A  
378 **Conselheira Mônica Ladeia** apresenta alteração para a condicionante nº 4, Anexo II,  
379 efluentes líquidos: “acrescentar à análise alumínio e óleos e graxas”. A **Presidente** coloca em  
380 votação a inclusão desses parâmetros. É **aprovada**. A **Conselheira Mônica** apresenta outra  
381 proposta para a condicionante nº 4, Anexo II: “Acrescentar a item 6 - Bacias de contenção:  
382 implantar programas de monitoramento às bacias de contenção e em pelo menos dois poços de  
383 monitoramento de lençol freático a montante e a jusante das bacias. Parâmetros: pH,  
384 condutividade, sulfatos, sódio, lítio, bário, alumínio, turbidez. Freqüência: semestral.” A  
385 **Presidente** coloca em votação a alteração da condicionante. É **aprovada** por unanimidade.

386 **11. Assuntos gerais.**

387 O **Conselheiro Ramon Risério** informa que na ata da 33ª reunião ordinária, de 23/10/2007,  
388 consta a condicionante nº 3, “criação e implantação da RPPN no conjunto do morro Dois  
389 Irmãos por caracterizar patrimônio histórico municipal. O projeto da criação da RPPN deverá  
390 ser apresentado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Montes Claros. Prazo de  
3912 apresentação: 24 meses.” Informa que é o processo COPAM nº056/1989/029/2005. **Dra. Laís**  
392 diz que de número é difícil lembrar. Lembra-se de que, logo que assumiu a SUPRAM, houve  
393 um ofício desse empreendedor informando que estariam sendo suspensas as atividades de lavra  
394 devido a problemas contratuais ou algo parecido e solicitando a suspensão do cumprimento  
395 dessas condicionantes. Ressalta que elaborou um ofício informando para eles que o prazo da  
396 licença concedida estaria fluindo. Somente a partir do momento em que viesse a começar a  
397 lavra é que deveria comunicar à SUPRAM para que se começasse a cobrar os prazos do  
398 cumprimento da condicionante. Explica que, se ele não está operando, não há condicionante a  
399 ser cumprida. Diz que não sabe se é esse caso e vai confirmar se seria. A **Presidente** informa  
400 que a questão será averiguada. O **Conselheiro Berilo Maia** cumprimenta a Presidente pelo  
401 trabalho que vem desenvolvendo na Regional Norte. Sugere que seja feito convite à nova



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

402 Supervisora da Regional Norte do IEF, porque Juvenal foi embora, ela assumiu o cargo e, até  
403 hoje, não deu o ar da graça. É uma pessoas que tem papel muito importante no Norte de Minas.  
404 **Dra. Laís** diz que se está passando uma fase transição e modificações internas. As atribuições  
405 do IEF estarão sendo repassadas para a SUPRAM. Diz que levará o recado. O **Conselheiro**  
406 **Edilson Torquato** diz que gostaria de fazer um pedido para que não ocorresse o que aconteceu  
407 da última reunião para cá, sobre o pedido de vistas. Diz que esperou até este momento para ver  
408 se a pessoa apareceria. Diz que foi feito pedido de vistas de cinco processos sem nenhuma  
409 justificativa plausível. Lembra que os processos ficaram à disposição do Conselho durante o  
410 tempo que o regimento permite. Ressalta que, por uma omissão individual de um Conselheiro,  
411 não se pode comprometer o trabalho de todo esse grupo. Diz que é oneroso, leva tempo de  
412 cada indivíduo e dinheiro do próprio estado. Pede que isso seja colocado no Conselho para que  
413 futuramente não volte a acontecer. **Dra. Laís** diz que quer manter todos a par do regimento  
414 interno inclusive em relação ao comunicado à instituição que representam quanto à terceira  
415 ausência e solicitação de substituição. Diz que a instituição que indica quer o retorno. Destaca  
416 que, se o Conselheiro não dá retorno, ele vai ter que dar ao representante, o Conselheiro,  
417 inclusive em relação às faltas. Diz que passou, a pedido de um Conselheiro, a lista atualizada  
418 de telefones de todos os titulares e suplentes para que, na ausência de um titular, ele entre em  
419 contato com seu suplente. E não se teve nem uma coisa nem outra. O **Conselheiro Edilson**  
420 **Torquato** diz que a sugestão foi sua, mas está com problema de comunicação e não recebeu  
421 essa lista. Diz que, até um tempo atrás, todos os e-mails chegavam a ele. Agora recebe o  
422 telefonema, acessa a página da URC, mas não tem recebido e o problema não está em seu e-  
423 mail. **Dra. Laís** diz que vai averiguar, porque ela mesma recebeu uma cópia do e-mail enviado  
424 pela diretora. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que, pela terceira vez, pediu o retorno da  
425 condicionante de avaliação da questão de saúde pública da região de Várzea da Palma em  
426 decorrência de problema respiratório, colocada na condicionante de uma indústria há mais de  
427 um ano. Diz que não se lembra do nome da empresa. Explica que foi uma condicionante num  
428 processo de revalidação de licença de operação. Diz que esteve na empresa e a rua estava  
429 ficando cheia de pó. Então pediu-se como condicionante que a empresa apresentasse um  
430 estudo epidemiológico de doenças respiratórias naquela região de Várzea da Palma. A  
431 **Presidente** agradece a presença e se despede até outubro porque em setembro não estará  
432 presente.

433

434 12. Encerramento

435 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi  
436 lavrada a presente ata.

437

438 Esta é a síntese da reunião do dia 09 de agosto de 2011

439